



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

<b>PROCESSO:</b>	80506283.000067/2026-92
<b>ASSUNTO:</b>	GESTÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - Licitação (geral)
<b>INTERESSADO:</b>	@interessados_virgula_espaco@

## DESPACHO

### Ao Núcleo de Licitação.

Em atendimento ao quanto solicitado, após a análise da proposta de preços e especificações técnicas dos produtos, foi observado que os itens oferecidos pela empresa arrematante não atende as especificações editalícias:

**Item 23** - Mocho sela bipartido com encosto - Utilizado durante os atendimentos fisioterápicos de enfermagem e odontológicos. Fabricado em espuma injetada poliuretano. Diâmetro mínimo de 36cm x espessura 5cm. Mecanismo Back System e regulagem de inclinação do assento. Regulagem de altura em pistão a gás variando de 50cm a 62cm em relação ao piso apresentando 5 rodízios. Base cromada. Assento bipolar do com revestimento em couro ecológico. Garantia mínima: 3 (três) meses. COR: CINZA ou PRETO. (Marca Gold Flex ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).

Motivo: Mocho selado sem encosto e não bipartido.

Diante disso, esta Coordenação de Saúde Ocupacional - COSOP, desclassifica a empresa e solicita a convocação da próxima classificada.

Retorno os autos ao NCL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LAGE CAJAZEIRA RAMOS, COORDENADOR DE SAÚDE OCUPACIONAL - LEI 11.918/2010**, em 13/05/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0923264** e o código CRC **1BDBA6DF**.